

Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 08 de março de 2024

Ano VI | Edição nº 858



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	8
Portarias	12
Licitações e Contratos	20
Homologação / Adjudicação	20
Poder Legislativo	20
Licitações e Contratos	20
Cotação	20



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.858, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

08 243 0063 2067 0000 Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha 294 - 3.3.50.39.00 Outros Serv. De Terceiros - Pes. Jurídica...R\$ 400.000,00

Fonte: 0.01.00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro advindos do CMDCAI do Exercício de 2023.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI N.º 4.859, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento e eventuais aditamentos que se fizerem necessários com o Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça visando o repasse de recurso do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-

FMDCA no valor de R\$ R\$ 264.863,82 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), para custear a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024", com recurso financeiro do exercício de 2024, e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento e eventuais aditamentos que se fizerem necessários com Instituto Oswaldo Ribeiro De Mendonça, CNPJ nº 07.602.959/0004-99, em razão da aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, visando o repasse de recurso do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-SP, no valor total de R\$ R\$ 264.863,82 (Duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos, para custear a execução do Projeto "Plano Anual Agenda Cultural 2024", com recurso financeiro do exercício de 2024.

Art. 2º - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Ficha: 294

Local: 021502

Funcional: 08.243.0063.2067.0000 FMDCA

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00

Valor Total: R\$ 264.863,82

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

**LEI Nº 4.860, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a denominação de Ruas e Avenidas no Loteamento Residencial e Comercial Odejanir Ávila e da outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - As vias e logradouros públicos do loteamento residencial e comercial Odejanir Ávila passarão a ter a seguinte denominação:

a) A Rua Projetada "Rua 01", que tem início no final da Rua 02 com extensão e término na Rua 04 passará a ser denominada RUA AMÂNCIO DE OLIVEIRA.

b) A Rua Projetada "Rua 02", que tem início no final da Rua 05 com extensão e término na Rua 01 passará a ser denominada AVENIDA BEL COLOCA.

c) A Rua Projetada "Rua 03", que tem início no final da Rua 05 com extensão e término na Rua 01 passará a ser denominada AVENIDA EDSON DE PAULA LICO.

d) A Rua Projetada "Rua 04", que tem início no final da Rua 05, paralela a Avenida Eduardo Marcos com extensão até a Rua 01 e um leve contorno a Direita passará a ser denominada AVENIDAANTÔNIO PICCHIONI.

e) A Rua Projetada "Rua 05", que tem início na Avenida Eduardo Marcos com extensão até a Avenida Sebastião Correa da Cruz a ser denominada AVENIDA JOÃO FAUSTINO ROCHA.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.861, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027(Desenvolvimento do Esporte Amador), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Reforma Campo Society.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para obra de reforma do Campo Society localizado no Bairro Bela Vista no Exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.1172.0000 Reformar Campo Society

4.4.90.51.00 Obras e

Instalações.....R\$
120.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 100.011- Fundo Especial

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

Local: 021307 - Eventos Cívico Culturais

13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural

Ficha 193 - 3.3.390.39.00 - Outros Servs. Terc.- Pes.

Jurídica.....-R\$ 120.000,00

Fonte: 0.06.00 - Outras Fontes Recurso

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.862, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e



promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Custeio Atenção Espec. Saúde-Port. GM/MS 2646 de 21/12/2023.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para ações de Custeio da Atenção Especializada À Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 Custeio Atenção Espec.Saúde-Port.GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tec. Pes.Jurídica.....R\$100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal STN 1600

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 Custeio Atenção Espec.Saúde-Port.GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.90.39.50 Serviço Médico-hospitalar, odont.e laboratorias.....R\$200.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal STN 1600

Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 3º - Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme Repasse recebido em 09/02/2024 para Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, cf. Portaria GM/MS n. 2646 de 21/12/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.863, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Inclui Novo Programa e Ação no PPA e na LDO e abre crédito especial no valor Total de R\$ 70.000,00 e dá outras

providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0089 (Galerias Pluviais) no Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 4377 de 05/10/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Construção de Galerias Pluviais no Distrito Capelinha.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com o Programa 0089 "Galerias Pluviais" para Construção de Galerias Pluviais no Distrito Capelinha, conforme Lei nº 4.750 de 08/08/23, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0089 - Galerias Pluviais

17.512.0089.1171.000 - Construção de Galerias no Distrito Capelinha

4.4.90.51.00 - Obras e

Instalações.....R\$ 70.000,00

Fonte de recurso - 0.04.00 - Administração Indireta

Vínculo 110.000 - Geral

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.864, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 731.000,00, altera valores do Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e



promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: Construir Sede Própria para CRAS.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 731.000,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Centro de Referência de Assistência Social através de Contrato de Repasse nº 946349/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e contra partida Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 - Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Vínculo 500 022 - Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso - 0.05.81 - Recurso Federal

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 - Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 181.000,00

Vínculo 500 022 - Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso - 0.01.00 - Recurso Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Contrato de Repasse n. 146349/2023 com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a contra partida Municipal, será coberta com o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CANCELAMENTO

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.241.0070.1045.0000- Melhoria no Centro de Convivência

Ficha 248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 41.000,00

Fonte 0.01.00 - Rec. Tesouro

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2110.0000- Benefício Temporário cf. Lei Municipal 4595 de 08/11/22

Ficha 290 - 3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiro Pes. Física.....R\$ 140.000,00

Fonte 0.01.00 - Rec. Tesouro

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.865, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021406 - Conservação e Melhorias de Logradouros

15.451.0078.1078.0000 Construção de Calçada

Ficha 226 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021307 - Eventos Cívico Culturais

13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural

Ficha 193 - 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terc. -Pes. Jurídica.....R\$ 80.000,00

Fonte 0.05.11 - Recursos FNDE

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.866, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no



**valor de R\$ 1.501.000,00,
altera valores do Programa do
PPA e LDO e dá outras
providências.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0085 NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: **Construir Novo Emissário de Esgoto.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.501.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Novo Emissário de Esgoto através de Contrato de Repasse nº 955085/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades e contra partida Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021101 - Negócios de Governo

17.512.0085.1159.0000 - Construir Novo Emissário de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.442.000,00

Vínculo 100 090 - Contrato Rep. 955085/23-MCidades/Saneam.

Fonte recurso - 0.05.81 - Recurso Federal

021101 - Negócios de Governo

17.512.0085.1159.0000 - Construir Novo Emissário de Esgoto

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 59.000,00

Vínculo 100 090 - Contrato Rep. 955085/23-MCidades/Saneam.

Fonte recurso - 0.01.00 - Recurso Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através do Contrato de Repasse n. 955085/23 com Ministério das Cidades/Caixa e a contra partida Municipal será coberta com o superávit de exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.867, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

“Altera a redação do Artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.426, de 20 de junho de 2.013 e dá outras providências”.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - O Artigo 2º da Lei Municipal número **3.426**, de 20 de junho de 2.013, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O valor do “bônus prêmio” previsto no artigo anterior será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensalmente e será pago aos inativos ou a seus pensionistas beneficiados a partir da data de 1º de março de 2024”

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias fixadas nos Orçamentos dos respectivos exercícios civis correspondentes, suplementadas por lei própria, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de março de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.868, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do “Programa Escolhi Esperar” no âmbito do Município de Ipuã e dá providências correlatas.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado o “Programa Escolhi Esperar”, de caráter preventivo, com a finalidade de conscientizar a população adolescente sobre os riscos da gravidez precoce, obedecendo as determinações legais do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.



Artigo 2º - O “Programa Escolhi Esperar” tem por objetivo a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas dos riscos da gravidez precoce, visando contribuir para a redução da sua incidência.

Artigo 3º - O Programa de que trata esta lei será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, da Educação e de Assistência Social, valendo-se do material humano das respectivas pastas mencionadas, com base nas seguintes medidas, sem prejuízo de outras:

I - a promoção de campanhas educativas permanentes para a difusão de informações, visando a prevenção da gravidez precoce na adolescência;

II - a promoção de palestras e a capacitação dos profissionais de saúde, educação e dos demais agentes que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, para o desenvolvimento das competências necessárias voltadas a consecução dos objetivos desta lei;

III - a integração com outros órgãos, como o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Conselho Tutelar, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e entidades não governamentais que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

IV - o direcionamento de atividades para o público alvo do programa, respeitando a sua faixa etária, principalmente os de vulnerabilidade social, mediante autorização dos pais ou responsável legal;

V - o monitoramento dos possíveis casos de gravidez precoce, promovendo a interdisciplinaridade dos profissionais que atuarão no caso e a família ou responsável legal do adolescente, inclusive, com orientações sobre os riscos da prática do aborto.

Artigo 4º - As escolas da rede pública ou privadas poderão celebrar acordos de cooperação e parcerias com as Unidades Básicas de Saúde - UBS, hospitais, organizações não governamentais, e outras entidades similares para a implementação dos objetivos desta Lei.

Artigo 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, para garantir sua fiel execução, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.540, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.861 de 05 de março de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 120.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.861 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027(Desenvolvimento do Esporte Amador), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Reforma Campo Society.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), para obra de reforma do Campo Society localizado no Bairro Bela Vista no Exercício de 2024, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.1172.0000 Reformar Campo Society

4.4.90.51.00

Obras

e

Instalações.....R\$ 120.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 100.011- Fundo Especial

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

Local: 021307 - Eventos Cívico Culturais

13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural

Ficha 193 - 3.3.390.39.00 - Outros Servs. Terc.- Pes.

Jurídica.....R\$ 120.000,00

Fonte: 0.06.00 - Outras Fontes Recurso

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Decretos

**DECRETO Nº 4.539, DE 05 DE MARÇO DE 2024.**

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.858 de 05 de março de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.858 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

08 243 0063 2067 0000 Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha 294 - 3.3.50.39.00 Outros Serv. De Terceiros - Pes. Jurídica...R\$ 400.000,00

Fonte: 0.01.00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro advindos do CMDCAI do Exercício de 2023.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.541, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.862 de 05 de março de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 300.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.862 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Custeio Atenção Espec. Saúde-Port. GM/MS 2646 de 21/12/2023.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para ações de Custeio da Atenção Especializada À Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 Custeio Atenção Espec.Saúde-Port.GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Tec. Pes.Jurídica.....R\$100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal STN 1600

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.302.9007.2116 Custeio Atenção Espec.Saúde-Port.GM/MS 2646 de 21/12/23

3.3.90.39.50 Serviço Médico-hospitalar, odont.e laboratorias.....R\$200.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal STN 1600

Vínculo: 300.000- Saúde

Artigo 3º - Os presentes créditos serão cobertos com recursos provenientes do excesso de arrecadação conforme Repasse recebido em 09/02/2024 para Incremento Temporário ao Custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, cf. Portaria GM/MS n. 2646 de 21/12/2023.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.542, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.863 de 05 de março de 2.024, que Inclui Novo Programa e Ação no PPA e na



LDO e abre crédito especial no valor Total de R\$ 70.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.863 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0089 (Galerias Pluviais) no Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 4377 de 05/10/2021 e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Construção de Galerias Pluviais no Distrito Capelinha.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com o Programa 0089 "Galerias Pluviais" para Construção de Galerias Pluviais no Distrito Capelinha, conforme Lei nº 4.750 de 08/08/23, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 030101 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

17.512.0089 - Galerias Pluviais

17.512.0089.1171.000 - Construção de Galerias no Distrito Capelinha

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

Fonte de recurso - 0.04.00 - Administração Indireta

Vínculo 110.000 - Geral

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos do superávit do exercício anterior.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.543, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.864 de 05 de março de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 731.000,00, altera valores do

Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.864 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0070 CIDADANIA E INTEGRAÇÃO SOCIAL do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: Construir Sede Própria para CRAS.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 731.000,00 (Setecentos e Trinta e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Centro de Referência de Assistência Social através de Contrato de Repasse nº 946349/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e contra partida Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 - Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 550.000,00

Vínculo 500 022 - Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso - 0.05.81 - Recurso Federal

021501 - Fundo de Assistência Social

08.244.0070.1046.0000 - Construir Sede Própria para CRAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 181.000,00

Vínculo 500 022 - Contrato Rep. 146349/2023 Sede do CRAS

Fonte recurso - 0.01.00 - Recurso Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Contrato de Repasse n. 146349/2023 com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e a contra partida Municipal, será coberta com o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:

CANCELAMENTO

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.241.0070.1045.0000- Melhoria no Centro de Convivência

Ficha 248 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....-R\$ 41.000,00

Fonte 0.01.00 - Rec. Tesouro

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2110.0000- Benefício Temporário cf. Lei Municipal 4595 de 08/11/22

Ficha 290 - 3.3.90.48.00 - Outros Aux. Financeiro Pes. Física.....-R\$ 140.000,00

Fonte 0.01.00 - Rec. Tesouro

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.



DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.544, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.865 de 05 de março de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.865 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

Local: 021406 - Conservação e Melhorias de Logradouros
15.451.0078.1078.0000 Construção de Calçada
Ficha 226 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO
Local: 021307 - Eventos Cívico Culturais
13.392.0065.2021.0000 Desenvolvimento Cultural
Ficha 193 - 3.3.90.39.00 Outros Servs. Terc. -Pes. Jurídica.....-R\$ 80.000,00
Fonte 0.05.11 - Recursos FNDE

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.545, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.866 de 05 de março de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.501.000,00, altera valores do Programa do PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.866 de 05/03/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Altera valores do Programa 0085 NOVO EMISSÁRIO DE ESGOTO do PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e da LDO Lei n. 4.728 de 20/06/2023 e inclui nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: **Construir Novo Emissário de Esgoto.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.501.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Um Mil Reais), para cobertura de despesas com Construção do Novo Emissário de Esgoto através de Contrato de Repasse nº 955085/2023 firmado junto a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades e contra partida Municipal, com as seguintes classificações orçamentárias:

021101 - Negócios de Governo
17.512.0085.1159.0000 - Construir Novo Emissário de Esgoto
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 1.442.000,00
Vínculo 100 090 - Contrato Rep. 955085/23-MCidades/Saneam.

Fonte recurso - 0.05.81 - Recurso Federal
021101 - Negócios de Governo
17.512.0085.1159.0000 - Construir Novo Emissário de Esgoto
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 59.000,00
Vínculo 100 090 - Contrato Rep. 955085/23-MCidades/Saneam.

Fonte recurso - 0.01.00 - Recurso Tesouro

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação que será recebido através do Contrato de Repasse n. 955085/23 com Ministério das Cidades/Caixa e a contra partida Municipal será coberta com o superávit de exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA



PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 05 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Portarias

PORTARIA Nº 14.836 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024.

***Estabelece novo Horário de
Trabalho para a servidora
Débora Fernandes e Silva,
Assistente Social.***

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário
Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2.018;

R E S O L V E:

**I - ESTABELECEER, a partir de 01 de março de
2.024, novo Horário de Trabalho para DÉBORA FERNANDES
E SILVA, Assistente Social.**

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE:

Unidade Mista de Saúde Branca Macário Ferreira: Rua
José Bonifácio 181.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 08:00 h. às 12:00
horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua
publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 23 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.838 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

***Designa Gestor dos Contratos
nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40,
41, 42, 43, 44 e 45 referente
ao Processo de Licitação nº
221/2.023, Pregão Eletrônico
nº 63/2.023, relativo à
aquisição de materiais
permanentes para uso do
C.C.I - Centro de Convivência
do Idoso, pertencente a
Secretaria Municipal de
Assistência e
Desenvolvimento Social,
obtido através da
Programação nº
352130920230001, Emenda
Parlamentar nº 30520004,
GND 4 (investimento),
inserida no Sistema de Gestão
de Transferências Voluntárias
- SIGTV, Ministério da
Cidadania.***

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito
Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora FLAVELINE SANCHES DE
OLIVEIRA DOMINGOS, RG 42.546.808-2, **GESTORA** dos
Contratos nº 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45
referente ao Processo de Licitação nº 221/2.023, Pregão
Eletrônico nº 63/2.023, relativo à aquisição de materiais
permanentes para uso do C.C.I - Centro de Convivência do
Idoso, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência e
Desenvolvimento Social, obtido através da Programação nº
352130920230001, Emenda Parlamentar nº 30520004,
GND 4 (investimento), inserida no Sistema de Gestão de
Transferências Voluntárias - SIGTV, Ministério da Cidadania,
de acordo com o Artigo 67 da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.839 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.024.

***Estabelece novo Local e
Horário de Trabalho para
Camila Aparecida Rocha de***

**Resende, Enfermeira.**

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA, Secretário Municipal de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.960 de 01 de Março de 2018;

RESOLVE:

I - ESTABELECER, a partir de 26 de fevereiro de 2.024, novo Local e Horário de Trabalho para CAMILA APARECIDA ROCHA DE RESENDE, Enfermeira:

LOCAL DE TRABALHO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ESF. Central

Av. Carlos Fernandes, 766 - Centro.

HORÁRIO DE TRABALHO:

De Segunda à Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

II - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO OTAVIANO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 26 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.840, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Designa o servidor Thiago Oliveira da Fonseca para substituir Carlos Roberto da Rocha, durante as suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, a partir do dia 04/03/2.024, o servidor THIAGO OLIVEIRA DA FONSECA, RG nº 43.159.232-9 e CPF XXXXXXXXXX, para substituir **Carlos Roberto da Rocha**, no seu emprego de Gerente de Serviços de Processamento de Dados, durante suas férias no período de 04/03/2.024 até 23/03/2.024, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.841 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 18/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção nível 2 (dois) e recarga de em extintores de incêndio, aquisição de novos extintores e acessórios complementares para instalação dos mesmos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 18/2024, Pregão Eletrônico nº 10/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para serviço de manutenção nível 2 (dois) e recarga de em extintores de incêndio, aquisição de novos extintores e acessórios complementares para instalação dos mesmos, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.379.142-X
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES	55.568.897-5
ANTONIASSI DE SOUZA	
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
BÁRBARA SIQUEIRA REIS VAZ	57.811.369-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.842 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Designa Gestor do Contrato nº 047/2.024 relativo ao Processo de Licitação nº 017/2.024, Inexigibilidade nº 01/2.024, referente à contratação de empresa para execução da Abertura da Taça EPTV de Futsal 2024, no Município de Ipuã/SP, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GILSON BATISTA DE SOUZA, RG 45.454.917-9, **GESTOR** do Contrato nº 047/2.024 relativo ao Processo de Licitação nº 017/2.024, Inexigibilidade nº 01/2.024, referente à contratação de empresa para execução da Abertura da Taça EPTV de Futsal 2024, no Município de Ipuã/SP, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, **de acordo com a Lei 14.133/21.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 28 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.843 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura

aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o período de 12 (doze) meses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 21/2024, Pregão Eletrônico nº 11/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de Cestas Básicas e Gás GLP 13 kg, para distribuição gratuita aos munícipes atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, para o período de 12 (doze) meses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.379.142-X
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
BÁRBARA SIQUEIRA REIS VAZ	57.811.369-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.844 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024,



referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp P.13kg, Gás Glp P.45kg e Vasilhame para Gás Glp P.13kg e P.45kg completos, para uso nas secretarias e divisões do município de Ipuã.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 22/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, referente ao registro de preços para eventual e futura aquisição de Gás Glp P.13kg, Gás Glp P.45kg e Vasilhame para Gás Glp P.13kg e P.45kg completos, para uso nas secretarias e divisões do município de Ipuã, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARIA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.379.142-X
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
BÁRBARA SIQUEIRA REIS VAZ	57.811.369-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de fevereiro de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de fevereiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.845, DE 01 DE MARÇO DE 2.024.

Contrata Vitória Hellen Borges Pasquim para o exercício temporário do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI **Lorena Jardim** encontra-se afastada de licença para tratar de assuntos particulares e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Lorena Jardim, poderá retornar do Afastamento e reassumir o emprego de que é titular;

- CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação para a contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora Afastada;

- CONSIDERANDO que **Vitória Hellen Borges Pasquim** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

R E S O L V E:

I- CONTRATAR, a partir de **01 de março de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, VITÓRIA HELLEN BORGES PASQUIM, RG nº 60.298.797-0, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX, para exercer a função de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECE Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL FERNANDO ROMUALDO:

Avenida Raimundo Joaquim Dourado, n.º 87 - Distrito da Capelinha.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 01 de março de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, OU até o retorno da titular do emprego Lorena Jardim, o termo que primeiro ocorrer.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA



Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.846, DE 01 DE MARÇO DE 2.024.

Contrata Poliana Maria Pereira dos Santos para o exercício temporário do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- CONSIDERANDO que a titular do emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, Cristiane Conrado encontra-se afastada pelo INSS por motivo de saúde, e que a mesma desempenhava função que não pode sofrer interrupção da continuidade, e que não há outro servidor habilitado disponível para substituí-la;

- CONSIDERANDO que não se recomenda contratação em caráter permanente, visto que a titular do emprego Cristiane Conrado, poderá retornar da referida Licença e reassumir o emprego de que é titular,

- CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Educação para a contratação de um Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI para substituir a referida servidora Afastada;

- CONSIDERANDO que **Poliana Maria Pereira dos Santos** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2.023 para o emprego de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI;

RESOLVE:

I- CONTRATAR, a partir de **01 de março de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024**, pelo Regime Celetista e nos termos dos Artigos 35 c/c Artigo 36, Inciso IV, da Lei Municipal n

º 2.483/2.002, e alterações posteriores, POLIANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, RG nº 38.434.65, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXXXX, para exercer a função de Monitor de Creche, CEPEM e CEMEI, em substituição a titular do emprego.

II - ESTABELECE Local e horário de Trabalho, conforme adiante especificado:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

CRECHE MUNICIPAL "NEIDE SOUZA ÁVILA", Rua Aquilio Zanutim, nº 575 - Bairro Olhos D'Água.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 11:00 h. e das 12:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

III - A contratação por tempo determinado tem vigência pelo período de 01 de março de 2.024 até 20 de dezembro de 2.024, OU até o retorno da titular do emprego Cristiane Conrado, o termo que primeiro ocorrer.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.847 DE 01 DE MARÇO DE 2.024.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de itens veterinários para tratamento, cuidado e alimentação de animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS Pregoeiros e Equipe de Apoio para o Processo Licitatório nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de itens veterinários para tratamento, cuidado e alimentação de animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, **constituídos da seguinte forma:**

PREGOEIROS:

PREGOEIROS	RG
MARÍA JÚLIA DA SILVA PAZ	56.388.077-6
MARIA FERNANDA PEREIRA SACARDO DIAS	38.379.142-X
EQUIPE DE APOIO	RG
ISABELA FERNANDES ANTONIASSI DE SOUZA	55.568.897-5
MARIANA STÁBILE GARCIA	15.615.520/SSP/MG
ROSELAINE DE FREITAS BARBOSA	29.282.848-2
BÁRBARA SIQUEIRA REIS VAZ	57.811.369-7

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.848 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Nomeia Comissão de Análise de Amostra para o Processo Licitatório nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 59/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar, para uso dos alunos da rede pública da cidade de Ipuã/SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - FICAM NOMEADOS a Comissão de Análise de Amostra para o Processo Licitatório nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 59/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de uniforme escolar, para uso dos alunos da rede pública da cidade de Ipuã/SP, **constituídos da seguinte forma:**

PRESIDENTE:

Izabela Carla Lucindo - RG 45.818.487-1

MEMBROS:

- A) Viviane Carrijo Nicolino - RG 41.652.206-3
- B) Sander de Carlos da Silva - RG 32.697.417-9
- C) Miriam Gaziella dos Santos Moraes - RG 32.697.493-3
- D) Adriele Molina Máximo - RG 40.494.080
- E) Eduardo Otávio Gonçalves - RG 45.542.948-0
- F) José Reinaldo dos Santos Júnior - RG 24.247.728-8

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP - 164227

PORTARIA Nº 14.849 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor do Contrato nº 46, referente ao Processo nº 007/2.024, relativo à aquisição com entrega parcelada de massa asfáltica - concreto betuminoso usinado a quente "CBUQ", para Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, onde o Município de Ipuã é Órgão Participante.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ MARTINS, portador do RG nº 22.728.362-4, **GESTOR** do Contrato nº 46, referente ao Processo nº 007/2.024, relativo à aquisição com entrega parcelada de massa asfáltica - concreto betuminoso usinado a quente "CBUQ", para Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DA ALTA MOGIANA - COMAM, onde o Município de Ipuã é Órgão Participante, **de acordo a Lei 14.133/21.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de
Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.850 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Designa Gestor do Contrato nº 32 referente ao Processo de Licitação nº 009/2024, Inexigibilidade nº 004/2024, relativo à aquisição de motocompressores odontológicos, a serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), pertencente à

**Secretaria de Saúde.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor THIAGO OLIVEIRA DA FONSECA, RG nº 43.159.232-9, **GESTOR** do Contrato nº 32 referente ao Processo de Licitação nº 009/2024, Inexigibilidade nº 004/2.024, relativo à aquisição de motocompressores odontológicos, a serem utilizados no CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), pertencente à Secretaria de Saúde, **de acordo com a Lei 14.133/21.**

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 01 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.854, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

Nomeia a servidora Kelly Cristina Dadalte Leite para responder pela função comissionada de Chefe de Divisão da Proteção Básica.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal 4.695 de 05 de abril de 2.023;

RESOLVE:

I- NOMEAR, a partir de 05/03/2.024, a servidora municipal KELLY CRISTINA DADALTE LEITE, RG nº 25.454.278-5, CPF nº XXXXXXXXXX para responder pela função comissionada de **Chefe de Divisão da Proteção Básica**, referência 90 da Lei nº 4.640 de 19-01-2.023, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo Terceiro, da Lei Municipal 4.695 de 05 de abril de 2.023, ficando dispensada da assinatura do ponto.

II- ESTABELECE Local de Trabalho para a servidora municipal KELLY CRISTINA DADALTE LEITE, Chefe de Divisão da Proteção Básica, conforme especificado a seguir:

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL: **Av. Floriano Peixoto, 760 - Centro.**

III- Ficam revogadas as disposições em contrário. Em especial a Portaria nº 14.162, de 12 de Abril De 2.023.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.855, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.

Designa Ana Carolina Mortari Parreira para desempenhar a função gratificada de "Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social" nos termos da Lei Municipal nº 4.498, de 19 de Abril de 2.022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei Municipal nº 4.498, de 19 de Abril de 2.022.

RESOLVE:

I- DESIGNAR, a partir de 05/03/2.024, a servidora ANA CAROLINA MORTARI PARREIRA, RG nº 40.937.700-4 e CPF nº XXXXXXXX, para desempenhar a função gratificada de "Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social", nos termos da Lei Municipal nº 4.498, de 19 de Abril de 2.022.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, revoga-se a Portaria nº 13.479 de 26 de Abril de 2.022.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB - 164227

**PORTARIA Nº 14.857, DE 04 DE MARÇO DE 2.024.**

Designa a servidora Izabela Carla Lucindo para substituir Eduardo Otávio Gonçalves durante suas faltas, férias e demais impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora IZABELA CARLA LUCINDO, RG nº 45.818.487-1 e CPF nº XXXXXXXXXXXXX, para substituir **Eduardo Otávio Gonçalves**, ocupante do emprego em comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, **durante suas faltas, férias e demais impedimentos**, com os salários que lhe couberem por Lei.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

PORTARIA Nº 14.858, DE 05 DE MARÇO DE 2.024.

Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.960, de 01 de Março de 2018, que Dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa de gestão dos órgãos do Município de Ipuã e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã e dá outras providências;

- Considerando a aprovação da Lei Municipal nº 3.976, de 01 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a incorporação do "Abono Salarial por Atividade" ao salário base dos agentes públicos do Município de Ipuã e adéqua à Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483 de 19 de novembro de 2002 e dá outras providências; a qual foi alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, que Dispõe sobre a adequação de referências e dá outras

providências;

R E S O L V E:

REENQUADRAR, com data retroativa a partir de **01/03/2.024**, de acordo com a Tabela de Referências da Lei Municipal 2.483/2.002, adequada pela Lei nº 3.976, de 01 de Março de 2.018 e alterada pela Lei Municipal nº 3.980, de 13 de Março de 2.018, os servidores abaixo:

- Alex de Sousa Bueno, Tratorista, na referência 13;
- André Tannous, Médico 20 horas, na referência 93;
- Ana Carolina Miotto, Auxiliar Administrativo, na referência 23;
- Ana Donizeti de Moraes Fortunato, Diretor de Creche, na referência 89;
- Bianca Vieira Conti, Auxiliar Odontológico, na referência 15;
- Bruna Mara Pina da Silva, Monitor de Creche, na referência 21;
- Caio Eduardo da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Caroline Aparecida da Silva Pereira Menegheti, Merendeira, na referência 15;
- Carlos Alexandre da Cruz, Motorista, na referência 17;
- Cléber Wilson dos Santos, Vigia, na referência 38;
- Crisani Angélica Lima, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Danila Mara Teodolino Gonçalves, Merendeira, na referência 25;
- Denise Aparecida da Silva Parise, Ajudante de Manutenção, na referência 22;
- Edmara Lúcia da Silva Vitorio, merendeira, na referência 21;
- Edna Ferreira de Souza Silva, Auxiliar Administrativo, na referência 31;
- Edilene Cecília da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 25;
- Elisângela da Silva Tostes, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Eula Paula dos Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Evandro Marcelo Martinelli, Ajudante de Manutenção, na referência 11;
- Fabiana Danila da Silva, Técnica em EEG/ESG, na referência 54;
- Fabiano Sampaio Bernardino, Auxiliar Administrativo, na referência 21;
- Fernanda Tolentino de Almeida, Fonoaudióloga, na referência 74;
- Fernanda de Oliveira Almeida, Monitor de Creche, na referência 26;
- Gabriela Brisolla Garcia, Monitor de Creche, na referência 21;
- Giovana Lopes Rocha, Fiscal Municipal, na referência 46;
- Gustavo Ferreira, Engenheiro Ambiental, na referência 74;
- Ismael Galdino de Souza, Gerente de Serviços, na referência 130;
- Janaina Costa Biagi Rios, Auxiliar Odontológico, na referência 15;
- João Antônio Martinelli, Vigia, na referência 40;
- João Batista de Faria, Agente de Saneamento, na



referência 42;

- José Antônio Bini, Dentista, na referência 97;
- José Valdir Izaias, Operador de Máquina, na referência 40;

- Luiz Fernando Lopes, Motorista, na referência 17;
- Layla Lais Silva Sales, Ajudante de Manutenção, na referência 10;

- Marciana Ribeiro dos Santos, Ajudante de Manutenção, na referência 09;

- Maira Gabriela Guedini, Auxiliar Administrativo, na referência 13;

- Marilda Matos dos Santos, Diretora de Creche, na referência 93;

- Naiara Natália Scorsato, Ajudante de Manutenção, na referência 09;

- Patrícia Macedo de Souza, Ajudante de Manutenção, na referência 11;

- Sebastião Máximo de Souza Júnior, Motorista, na referência 39;

- Tuani Medeiros Viana, Fisioterapeuta, na referência 63;

- Vanessa Ferro Pereira da Silva, Ajudante de Manutenção, na referência 22;

- Vanieli Guelheri, Psicóloga, na referência 64;

- Victor Stábile Romanato, Auxiliar Administrativo, na referência 15;

- Zilda Aparecida Santos Baboni, Médico 20 horas, na referência 100;

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Março de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 04 de Março de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete

OAB - 164227

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 011/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

José Francisco Otaviano Silva, Secretário Municipal de Saúde, comunica a todos interessados que foi HOMOLOGADO o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024, de 09 de fevereiro de 2024, tendo como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento do**

medicamento Esilato de Nintedanibe 150 mg, destinado a dar continuidade em tratamento de paciente em destaque a decisão judicial, processo nº 1000025-69.2021.8.26.0257, pelo período de 12 (doze) meses.

FORNECEDOR:

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.027.894/0007-50 para fornecimento do lote 01 no valor total de **R\$ 174.977,40 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais, e quarenta centavos).**

Ipuã, 07 de março de 2024.

José Francisco Otaviano Silva

Secretário Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito Municipal de Ipuã, comunica a todos interessados que foi HOMOLOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2023, de 28 de novembro de 2023, tendo como objeto registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de PEDREIRO e ENCANADOR, destinados as diversas unidades pertencentes as secretarias do município de Ipuã/SP, para o período de 12 (doze) meses.

LICITANTE:

ELSON CABRAL DE SOUZA FIRMINO, inscrito sob o CNPJ de nº 53.808.371/0001-60, vencedor dos lotes 01 e 02 **R\$ 240.948,00 (Duzentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e oito reais).**

Ipuã/SP, 07 de março de 2024.

Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito Municipal de Ipuã

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Cotação

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Ipuã torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa com critério de julgamento pelo **menor preço global**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação de empresa especializada para a realização de serviços de reparos no lago artificial da Câmara Municipal de Ipuã, fornecimento e instalação dos produtos, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e proposta comercial disponíveis no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipuã www.camaraipua.sp.gov.br.

Serão consideradas as propostas recebidas imediatamente após a publicação deste Aviso até as 15h do dia 12/03/2024 no e-mail camaraipua@gmail.com ou em



sua sede no endereço Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919, Bairro Pampuã, conforme modelo de proposta comercial disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipuã www.camaraipua.sp.gov.br para preenchimento.

Publicação: Este aviso será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipuã www.camaraipua.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.
Ipuã, 07 de março de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente da Câmara Municipal de Ipuã-

.....